

Sessão do júri na cidade de Cantanhém 21
de novembro de 1876

Luiz A. Medeiros

O júri, depois de preenchidas as formalidades do estilo, passa a responder os quesitos pela maneira seguinte:

1.º

Sim por unanimidade de votos. O réu Joaquim no dia 31 de Maio do corrente anno, as nove horas da manhã pouco mais ou menos na fazenda de Fernando Saus de Barros matou com uma faca a' Job, fazendo n'este os ferimentos constantes do auto de Corpo de delicto.

2.º

Não por nove votos - O réu não praticou o delicto por motivo frívolo.

3.º

Sim por sete votos. O réu praticou o delicto fustando ao suprito devido a' idade do offendido por este ser mais velho, tanto que pudesse ser seu pai.

4.º

Sim por nove votos. O réu praticou o delicto com superioridade de forças que o offendido não pudesse defender-se

com probabilidade de repellir a offensa.

5.^o
Sim por oito votos. O reo prati cou o delicto com Superioridade de armas de maneira que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa.

6.^o
Sim por unanimidade de votos. O reo e' escravo de Fernando Pais de Barros.

7.^o
Sim por dez votos. - Existem circumstancias attenuantes a favor do reo - As dos §§ 1.^o e 6.^o -
Constituições

Salla das
Conferencias 21 de Novembro de 1876

Alberto José da Silva Pereira
Francisco de Paula Ribeiro Faria
João Jacinto de Almeida
José Antonio da Silva
Manoel de Castro Feres
Theodoro Baptista de Figueiredo
Joaquim Leite de Regadas
Melchior de Almeida
Manoel Ferraz de Camargo
José Ferraz de Camargo
José Pinto de Almeida
João Mendes de Godoy